

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO 2013 ANEXO VI - DA 2013 - COMPLETA

Entidade:

REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios:

PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA BD-II

CNPB Nº:

1997.0004-74

Patrocinadora:

CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Data-Base do Cadastro:

30/09/2013

1. DO OBJETIVO

A Avaliação Atuarial teve por objetivo determinar o valor das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais em 31/12/2013 e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento.

Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013 e na Demonstração Atuarial (DA 2013).

2. DO PLANO

O PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA BD-II, instituído em 01/01/1998, está bloqueado a novas adesões de Participantes desde 01/04/2000, quando foram instituídos os PLANOS DE BENEFÍCIOS CELPA-R e CELPA-OP.

A última alteração do Regulamento foi efetuada em atendimento à Resolução CGPC nº 19/2006, tendo sido aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar, através da Portaria nº 1662, de 02/10/2007.



3. DA BASE CADASTRAL

A avaliação foi efetuada sobre o cadastro de Participantes posicionado em 30/09/2013 e sobre o cadastro de Assistidos e Pensionistas posicionado em 31/12/2013.

A síntese dos cadastros está conforme segue:

	31/12/2012	31/12/2013
Quantidade de Participantes ativos	13	11
Mulheres	3	2
Homens	10	9
Tempo médio de filiação ao plano	14,29 anos	14,93 anos
Salário de Participação médio	R\$ 4.180,61	R\$ 4.071,30
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	-0-	-0-
Idade média dos Participantes Autopatrocinados	-0-	-0-
Folha de Salário de Participação	R\$ 54.347,97	R\$ 44.784,28
Quantidade de Assistidos	317	313
Nº de aposentadorias	161	160
Benefício médio	R\$ 1.695,32	R\$ 1.700,22
Idade média	71,96 anos	72,62 anos
Nº de aposentadorias por invalidez	9	9
Benefício médio	R\$ 1.429,76	R\$ 1.429,76
Idade média	61,11 anos	61,89 anos
Nº de pensões	147	144
Benefício médio	R\$ 711,94	R\$ 720,13
Idade média	65,29 anos	66,69 anos

4. DOS BENEFÍCIOS, MODALIDADE E REGIMES FINANCEIROS.

Benefícios	Modalidade	Regime Financeiro	Método
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade ou Especial e Abono Anual.	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Integral
Aposentadoria por Invalidez e Abono Anual	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Integral
Pensão por Morte e Abono Anual	Benefício Definido	Capitalização	Capitalização Integral

Observamos que na Nota Técnica Atuarial consta o regime financeiro de REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA para os benefícios de Complementação de Aposentadoria por Invalidez, Complementação de Pensão e correspondente Abono Anual, todavia, dado o volume de recursos nos Fundos Previdenciais, nesta avaliação foram financiados pelo regime de Capitalização Integral.

5. DA "DURATION" DO PASSIVO

A "Duration" do passivo corresponde a 102 (cento e dois) meses e representa o prazo médio dos pagamentos dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido ponderado pela importância de cada fluxo anual, considerando as variações de valor do dinheiro ao longo do tempo.

6. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em relação ao exercício de 2012 foi efetuada alteração da premissa Tábua Geral de Mortalidade, da IBGE 2010 para IBGE 2012.

- **6.1.** Premissas e hipóteses utilizadas nesta Avaliação Atuarial:
 - **6.1.1.** INDEXADOR DO PLANO (REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS):

Valor: INPC (IBGE).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **6,03** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **5,56** Quantidade esperada no exercício seguinte: **5,83**

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura Econômica.

Justificativa: Conjuntura Econômica.

6.1.2. Taxa Real Anual de Juros

Valor: 5,5% (cinco e meio por cento).

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **5,50%** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **-5,18%** Quantidade esperada no exercício seguinte: **5,50%**

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura econômica.

Justificativa: Conjuntura econômica.

6.1.3. Projeção de Crescimento Real de Salários

Valor: 2% (dois por cento) ao ano.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **2,00%** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **2,00%** Quantidade esperada no exercício seguinte: **2,00%**

Divergência entre esperado e ocorrido: Conjuntura econômica.

Justificativa: Tendência a médio e em longo prazo, determinado pela diferença esperada entre a média do crescimento do PNB e a média do crescimento demográfico, admitindo que os salários acompanharão o ganho real.



6.1.4. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Valor: Fator 0,98.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,98** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,98**

Divergência entre esperado e ocorrido: Não houve.

Justificativa: Concessão de reajuste dos benefícios uma única vez a cada ano, resultando em uma perda potencial de 2% (dois por cento) ao ano, em um cenário em longo prazo, de inflação de 4% (quatro por cento) ao ano.

6.1.5. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

Valor: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2012, Ambos os Sexos, suavizada em 25%.**

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **7,81** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **3,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **8,28**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativa:

- ✓ A projeção de longevidade dos Assistidos e Pensionistas está adequada à respectiva massa, cujas expectativas de vida completa são superiores as resultantes da aplicação da tábua AT-83, atendendo ao disposto na Resolução CGPC n° 18, de 28/03/2006.
- ✓ Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
- ✓ Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
- ✓ Tábua representativa da população brasileira.
- √ Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de lucros operacionais.
- ✓ Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
- ✓ A margem de segurança de 25% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.





6.1.6. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

Hipótese: **Tábua Completa de Mortalidade BRASIL IBGE 2012**, **Ambos os Sexos**.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,16** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,17**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: As mesmas especificadas em 6.1.5 com exceção da margem de 25%, uma vez que é sabido que a sobrevivência dos Inválidos é menor que a dos demais Assistidos.

6.1.7. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

Hipótese: Tábua Álvaro Vindas.

Quantidade esperada no exercício <u>encerrado</u>: **0,00** Quantidade ocorrida no exercício <u>encerrado</u>: **0,00** Quantidade esperada no exercício seguinte: **0,00**

Divergência entre esperado e ocorrido: O pequeno contingente não oferece estabilidade estatística.

Justificativa: Tábua fixada como mínima para os planos abertos de previdência complementar.

6.2. Premissas e hipóteses não utilizadas na Avaliação Atuarial:

- **6.2.1.** PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS
- **6.2.2.** Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
- **6.2.3.** Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários
- **6.2.4.** FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS
- **6.2.5.** HIPÓTESE DE GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS
- **6.2.6.** HIPÓTESE DE ENTRADA EM APOSENTADORIA
- **6.2.7.** HIPÓTESE SOBRE ROTATIVIDADE
- **6.2.8.** HIPÓTESE SOBRE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS
- **6.2.9.** TÁBUA DE MORBIDEZ

Observação:

Composição de Família de Pensionistas Dado fornecido pela Entidade.





7. DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social em 31/12/2012 e em 31/12/2013 está composto conforme segue:

Valores em Reais

	Valores em Reais		
Atestado de Avaliação Atuarial em	31/12/2012	31/12/2013	Variação em %
PATRIMÔNIO SOCIAL	75.856.131,13	70.752.386,71	-6,73%
Patrimônio de Cobertura do Plano	67.899.495,54	62.006.560,18	-8,68%
Provisões Matemáticas	53.235.479,43	52.990.040,57	-0,46%
Benefícios Concedidos	49.368.527,36	50.555.881,30	2,41%
Benefício Definido – Estruturado em regime de Capitalização	49.368.527,36	50.555.881,30	2,41%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	33.115.816,09	33.956.809,82	2,54%
Aposentadoria	33.115.816,09	33.956.809,82	2,54%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	16.252.711,27	16.599.071,48	2,13%
Aposentadoria por Invalidez	1.862.132,05	1.946.916,98	4,55%
Pensão por Morte	14.390.579,22	14.652.154,50	1,82%
Benefícios a Conceder	3.866.952,07	2.434.159,27	-37,05%
Benefício Definido estruturado em regime de Capitalização Programado	3.866.952,07	2.434.159,27	-37,05%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	3.866.952,07	2.434.159,27	-37,05%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras	-	-	-
Equilíbrio Técnico	14.664.016,11	9.016.519,61	-38,51%
Reserva de Contingência	13.308.869,86	9.016.519,61	-32,25%
Reserva Especial para Revisão de Plano	1.355.146,25	-	-100,00%
Fundos	7.956.635,59	8.745.826,53	9,92%
Fundos Previdenciais	7.819.878,83	8.592.623,76	9,88%
Outros - Previsto em NTA – Oscilação de Riscos	7.819.878,83	8.592.623,76	9,88%
Fundos Administrativos	132.974,54	147.905,43	11,23%
Fundos dos Investimentos	3.782,22	5.297,34	40,06%



DO CUSTEIO PARA O PERÍODO DE 01/04/2014 A 31/03/2015

8.1. PARA O CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO:

8.1.1. Participantes

Nada contribuem.

8.1.2. Participantes Autopatrocinados

Nada contribuem.

8.1.3. Participantes Não Contribuintes (BPD)

Nada contribuem.

8.1.4. Assistidos

Nada contribuem.

8.1.5. Pensionistas e Dependentes

Nada contribuem.

8.1.6. Patrocinadora

Nada contribui.

8.2. PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PLANO

As contribuições deverão ser efetuadas 12 (doze) vezes no ano.

8.2.1. Participantes

Contribuição mensal equivalente a 1,50% sobre o Salário Real de Contribuição.

8.2.2. Participantes Autopatrocinados

Contribuição mensal equivalente a 1,50% sobre o Salário Real de Contribuição.

8.2.3. Participantes Não Contribuintes (BPD)

Contribuição mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

8.2.4. Assistidos

Contribuição mensal equivalente a 1,50% sobre a Complementação mensal.

8.2.5. Pensionistas e Dependentes

Nada contribuem.

8.2.6. Patrocinadora

Contribuição mensal equivalente a 1,50% sobre o total da Folha de Salários.

8.3. Utilização do Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar:

O plano não possui este fundo.





8.4. Utilização de destinação de Reserva Especial – Patrocinadora, Participantes e Assistidos.

O plano não possui Reserva Especial.

9. PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

9.1. Evolução dos Custos para o exercício seguinte em relação ao exercício anterior

O custo se manteve estável.

9.2. Variação das Provisões Matemáticas

- 9.2.1. A variação da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos ocorreu dentro do esperado, apresentando pequena variação decorrente do reajuste monetário dos benefícios e do envelhecimento da massa.
- **9.2.2.** Quanto à Provisão Matemática de Benefícios a Conceder a redução deve-se à concessão de um benefício de aposentadoria e ao cancelamento de inscrição de um participante.

9.3. Principais Riscos Atuariais

Risco de maior sobrevida em relação à estatística da Tábua de Mortalidade utilizada e ainda, da Taxa Real Anual de Juros.

Para mitigar os riscos, em relação à Tábua Geral de Mortalidade, efetuamos a atualização da tábua para garantir que a expectativa de vida acompanhe a realidade do contingente exposto, e quanto a Taxa Real Anual de Juros, adotamos a taxa resultante do estudo de aderência.

9.4. Soluções para restabelecer a insuficiência

O Plano encontra-se superavitário.



10. PARECER ATUARIAL DO PLANO

10.1. Qualidade da base cadastral

Os cadastros fornecidos pela Entidade foram submetidos a testes críticos, através de análises comparativas e totalizadores de quantidade e de valores, apresentando-se consistentes em relação ao cadastro do exercício anterior.

10.2. Constituição dos Fundos Previdenciais

Sob a rubrica Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial está constituído Fundo Previdencial de Cobertura de Oscilação de Riscos, no valor de R\$ 8.592.623,76.

O saldo tem por finalidade específica dar cobertura a desvios probabilísticos na ocorrência dos eventos, invalidez, morte e doença, em relação ao estimado na avaliação atuarial, bem como para eventual rendimento inferior ao exigido no reajustamento monetário dos benefícios concedidos e para possíveis aumentos na sobrevida dos Assistidos e dos Pensionistas.

10.3. Variação do Resultado Superavitário ou Deficitário

O resultado superavitário existente em 31/12/2012 sofreu um decréscimo decorrente da perda patrimonial, em virtude da rentabilidade das aplicações não ter superado a meta atuarial (INPC + 5,5%).

10.4. Natureza do resultado Conjuntural ou Estrutural Conjuntural.

10.5. Soluções para o equacionamento de Déficit Técnico

O plano encontra-se superavitário.

10.6. Adequação dos métodos de financiamento

Os métodos de financiamento estão adequados.

10.7. Adequação das premissas e hipóteses atuariais e financeiras

10.7.1. A Entidade promoveu estudo técnico para comprovar a aderência entre o comportamento demográfico da massa de participantes e assistidos vinculados ao plano e a tábua biométrica utilizada. O estudo está disponível na Entidade para conhecimento dos Participantes, Patrocinadora e do órgão fiscalizador.

10.7.2. A Entidade promoveu estudo técnico para comprovar a aderência da hipótese de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e pagamento de benefícios, que está disponível na Entidade para conhecimento dos Participantes, Patrocinadora e do órgão fiscalizador.

10.8. Fato Relevante

Em 26/09/2013 a Patrocinadora solicitou a transferência de gerenciamento do PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA BD-II da REDEPREV para a FASCEMAR, nos moldes da Resolução MPS/CNPC nº 11, de 13/05/2013 e Instrução PREVIC nº 03, de 04/07/2013. O processo foi protocolado junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC em 27/01/2014.

Conforme disposto na legislação e constante do "TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS CELPA BD-II ENTRE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR", a transferência do gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA BD-II, da REDEPREV para a FASCEMAR, não implicará modificação dos direitos e obrigações da CELPA e dos participantes e assistidos a ela vinculados, previstos no regulamento do referido plano, conforme demonstram o Quadro Comparativo do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA BD-II em vigor na REDEPREV e do Regulamento do Plano CELPA BD-II que vigerá na FASCEMAR, e a Minuta do Regulamento Consolidado.

A REDEPREV permanecerá no pleno exercício de suas atividades, administrando normalmente o Plano de Benefícios CELPA BD-II e observando os termos do respectivo regulamento, a legislação e a regulamentação em vigor.

São Paulo, 12 de março de 2014.

Magda Tsuê Massimoto Ardisson

Atuário – MTPS GB 462

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA